



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 902, de 28 de dezembro de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de / Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar à dotação 0401 0308032.2.004 - Serviços de Finanças - Tesouraria - elemento 3111-Pessoal Civil,- do orçamento vigente.

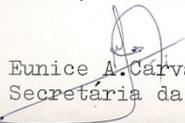
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1.990.

  
EUCIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura